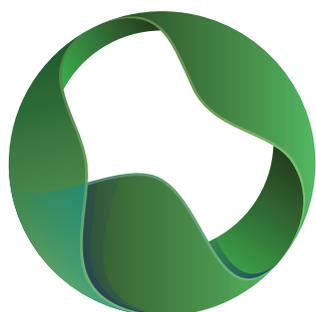


# Transição Digital das Empresas



**PRR**

Plano de Recuperação  
e Resiliência



## PRR - Transição Digital das Empresas

---

01

Introdução: Em que consiste?

02

O que motivou a nossa participação no concurso para Acreditação de Fornecedores?

03

Como aceder ao apoio ou como aceder ao financiamento?

04

Contactos da **SERES** para esclarecimentos sobre os nossos serviços

## 01 Introdução: Em que consiste?

Esta medida tem como objetivo impulsionar a transformação dos modelos de negócio das Micro e PME portuguesas, contribuindo para a sua digitalização, maior competitividade e resiliência.

Com uma dotação total de 55 milhões de euros, irá, em todo o território nacional, capacitar as micro, pequenas e médias empresas do comércio, serviços, restauração e similares, no seu desenvolvimento e maturidade digital.



Este programa pretende abranger 25 mil empresas e terá várias fases. As aceleradoras do comércio digital irão, assim, executar um diagnóstico da maturidade digital de cada empresa, elaborar um plano estratégico individual e apoiar a aquisição de serviços e incentivos específicos no âmbito do Catálogo de Serviços de Transição Digital.

Para a gestão e difusão do projeto e respetiva atribuição do benefício para as empresas, foram escolhidos através de concurso, sete líderes de consórcio, por cada região do país, para as Aceleradoras do Comércio Digital.

# Aceleradoras do Comércio Digital



Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), líder do Consórcio da Região Norte.



Associação Industrial Portuguesa – Câmara de Comércio e Indústria (AIP-CCI), líder do Consórcio da Área Metropolitana de Lisboa.



Associação dos Empresários de Quarteira e Vilamoura (AEQV), líder do Consórcio da Região do Algarve.



Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada, Associação Empresarial das Ilhas de São Miguel e Santa Maria (CCIPD), líder do Consórcio da Região Autónoma dos Açores.



Conselho Empresarial do Centro/Câmara de Comércio e Indústria do Centro (CEC-CCIC), líder do Consórcio da Região Centro.



Associação do Comércio, Serviços e Turismo do Distrito de Beja (ACSTDB), líder do Consórcio da Região do Alentejo.



Associação Comercial e Industrial do Funchal, Câmara de Comércio e Indústria da Madeira (ACIF-CCIM), líder do Consórcio da Região Autónoma da Madeira.

Para cada líder de Consórcio, as empresas poderão ainda contar com o Apoio das Aceleradoras de Comércio Digital, que são várias Associações regionais, aqui descritas como Sub-regiões, tendo estas igualmente sido selecionadas através de concurso para fazerem a ponte entre as empresas beneficiárias, os fornecedores que constam do catálogo de Serviços Digitais e as entidades Gestoras de projetos (AMA, IAPMEI e DGAE).

## Quem Financia?



**PRR**  
Plano de Recuperação  
e Resiliência



REPÚBLICA  
PORTUGUESA



Financiado pela  
União Europeia  
NextGenerationEU

## Quem são as entidades gestoras do financiamento?



AGÊNCIA PARA A  
MODERNIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA  
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS



DIREÇÃO-GERAL DAS  
ATIVIDADES ECONÓMICAS



**IAPMEI**  
Parcerias para o Crescimento

## 02 O que motivou a nossa participação no concurso para Acreditação de Fornecedores?

Os prazos para a emissão de faturas eletrónicas às Administrações Públicas Portuguesas são os estabelecidos no nº4 do artigo 163 do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 31/8, na redação atual, isto é, a partir de:



### Fatura Eletrónica B2G

A partir de 1 de janeiro de 2021, todas as Grandes Empresas passaram a estar obrigadas a emitir faturas eletrónicas ao abrigo do decreto lei acima mencionado.



### Fatura eletrónica B2G

A partir de 1 de janeiro de 2026, todas as Micro, pequenas e médias empresas e para as entidades públicas enquanto entidades cocontratantes, passam a estar obrigadas a emitir faturas eletrónicas.

A **SERES** Portugal na qualidade de Broker de faturação eletrónica tem vindo a acompanhar todo processo de perto das PME's e Micro empresas.

A **SERES** rapidamente detetou uma dificuldade por parte destas empresas na aquisição de serviços de faturação eletrónica na sua grande maioria devido aos custos associados ao investimento inicial para implementar uma solução uma solução para dar resposta a esta obrigatoriedade que começa em janeiro de 2026.

Como tal, A **SERES** candidatou-se ao concurso no âmbito do PRR, com o objetivo de dar a possibilidade das Micro e PME's cumprirem com a legislação, mas com um alívio significativo nos custos associados à aquisição de serviços de faturação eletrónica.

Foi confirmado através do AVISO Nº 13/C16-I02/2023, que a SERES Portugal é a única empresa que presta serviços de faturação eletrónica a constar do Catálogo de Serviços de Transição Digital, em duas categorias:



Trabalho corporativo e negócios inteligentes



Fornecimento e Logística.

Nota: Para além da obrigatoriedade no que diz respeito à faturação eletrónica nos contratos públicos, é importante referir dois outros temas importantes ligados à faturação eletrónica que são:

A partir de 1 de janeiro de 2026, as faturas emitidas em formato PDF entre empresas privadas, em Portugal devem implementar requisitos de autenticidade, como a assinatura digital qualificada, para serem considerados documentos válidos.

---

Em Portugal os fornecedores dos grandes distribuidores de retalho (e não só), como por exemplo, SONAE, Jeronimo Martins, Auchan, LIDL, Mercadona, etc. exigem que os documentos comerciais tais como Encomendas, Guias de Remessa e Faturas sejam comunicadas eletronicamente, segundo modelos standards e através de Brokers de EDI. Embora não exista nenhuma obrigatoriedade publicada, os grandes distribuidores optam geralmente por selecionar fornecedores que estejam dotados de tecnologia EDI, fazendo com que os fornecedores tenham uma despesa significativa, principalmente para os mais pequenos, pelo que criámos a 2ª categoria para que as empresas que identifiquem tal necessidade, possam usufruir igualmente de um alívio nos custos associados à ativação deste tipo de serviços.

## 03 Como aceder ao apoio ou como aceder ao financiamento

Uma empresa que pretenda ter acesso ao financiamento deverá contactar com a Aceleradora de Comércio Digital de acordo com a região do país em que se encontra.

1

A Aceleradora Digital, enviará à empresa que pretende beneficiar do financiamento, um formulário que irá recolher informações necessárias para a realização de um diagnóstico da Maturidade Digital (pontuação de 1-5 que irá ditar quais as categorias/serviços que cada empresa necessita).

2

Resultado da avaliação por parte da aceleradora indicando se a empresa a beneficiar do financiamento reúne todas as condições para usufruir deste apoio.

3

A empresa a beneficiar do apoio, deverá apresentar alguma documentação (por exemplo: Certidão Permanente, Certificado PME, Certificados de não dívidas tanto à Segurança Social como à Autoridade Tributária e Aduaneira).

4

A Aceleradora atribui um voucher de acordo com a categoria em que se enquadra a necessidade da empresa beneficiária, sendo-lhe atribuído um acesso a um portal onde poderá aceder ao catálogo de fornecedores.

5

A empresa beneficiária contacta com o prestador escolhido (ex.: SERES) através do portal, é elaborado o contrato de acordo com as condições acordadas entre ambas as partes (beneficiária e fornecedor).

6

A empresa beneficiária apesar de ter acesso a um voucher de valor pré-definido, terá a responsabilidade de pagar os valores referentes ao IVA.

**Exemplo:** na atribuição de um voucher de 500,00€ a empresa beneficiária deverá liquidar ao fornecedor o valor de 115,00€ (correspondente ao IVA a 23% de acordo com o código do IVA).

## 04 Contactos SERES para obter esclarecimentos sobre os nossos serviços

Para obter mais esclarecimentos relacionados com o funcionamento dos serviços apresentados pela SERES no catálogo de fornecedores de serviço, estamos ao seu dispor através dos seguintes contactos:



comercialpt@seres.pt



+351 211 201 641



<https://www.groupseres.com/pt/>



SERES (Grupo Docaposte)



@SERES\_es



@groupseres